**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**
ESTADO DE MINAS GERAIS

22/04/15
Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PROJETO DE LEI Nº** 030/15

Dispõe sobre a denominação de Rua Prof. José Aldair Mendes a logradouro público.

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA PROR. JOSÉ ALDAIR MENDES o logradouro resultante da junção das atuais Ruas B e H, códigos logradouro 1000461 e 1000467, do Loteamento Residencial Quinze de Novembro, desta cidade, que não possuem denominação oficial instituída em lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas com a denominação oficial, afixá-las em momento oportuno e comunicar a nova denominação às empresas concessionárias de serviço público desta cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de abril de 2015.

**VEREADORA ROSÂNGELA ALFENAS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O Professor JOSÉ ALDAIR MENDES nasceu em Ubá, aos 14 de fevereiro de 1933, filho de Américo Moreira Mendes e Thereza Biscotto Mendes.

Iniciou seus estudos no Grupo Escolar Cel. Camilo Soares, em 1943 e formou-se na Escola Técnica de Comércio de Ubá, em 1953 e iniciou-se no Magistério no ano seguinte, construindo uma sólida carreira nesse ofício, que desempenhou de forma brilhante, contribuindo para a formação de várias gerações de ubaenses.

Lecionou também no Instituto Montserrat (de sua propriedade); no extinto curso preparatório de admissão do 5º ano; na Escola Técnica de Comércio de Ubá; no Ginásio São José; no Colégio Estadual Raul Soares; Colégio Dom Bosco e Academia de Comércio Rui Barbosa. Lecionou Taquigrafia por alguns anos, mas consolidou sua carreira lecionando HISTÓRIA, figurando dentre os grandes mestres de nossa cidade, cujas lições ainda perduram na memória de seus milhares de alunos.

Casou-se aos 14 de julho de 1956 com a Sra. Dalva Carneiro Mendes, descendente da família do fundador da cidade, de cuja união nasceram os filhos Valéria, Alexandre Magno, Cláudia, Patrícia e Ariadne.

Faleceu precocemente em 05 de maio de 2005, em trágico acidente automobilístico, juntamente com sua esposa e sua filha Valéria.

Pela valiosa contribuição do Prof. José Aldair Mendes à educação ubaense e pelo legado altamente positivo de sua existência, muito justa esta homenagem com a perpetuação de seu nome em um logradouro público de nossa cidade.

Esclarece, por derradeiro, que a junção das duas ruas que se pretende nominar (Ruas B e H), formam, na verdade, um logradouro apenas, contínuos, conforme se depreende no *croquis* anexo, cuja denominação com mais de um nome só traria confusão para moradores, correios e visitantes.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de abril de 2015.

**VEREADORA ROSÂNGELA ALFENAS**

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ*
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO**

# CERTIDÃO
**234/15/INST.**

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, que: a pedido da vereadora ROSANGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE, a rua "B" do Loteamento Residencial Quinze de Novembro, código logradouro 1000461, não tem denominação oficial instituída por Lei;

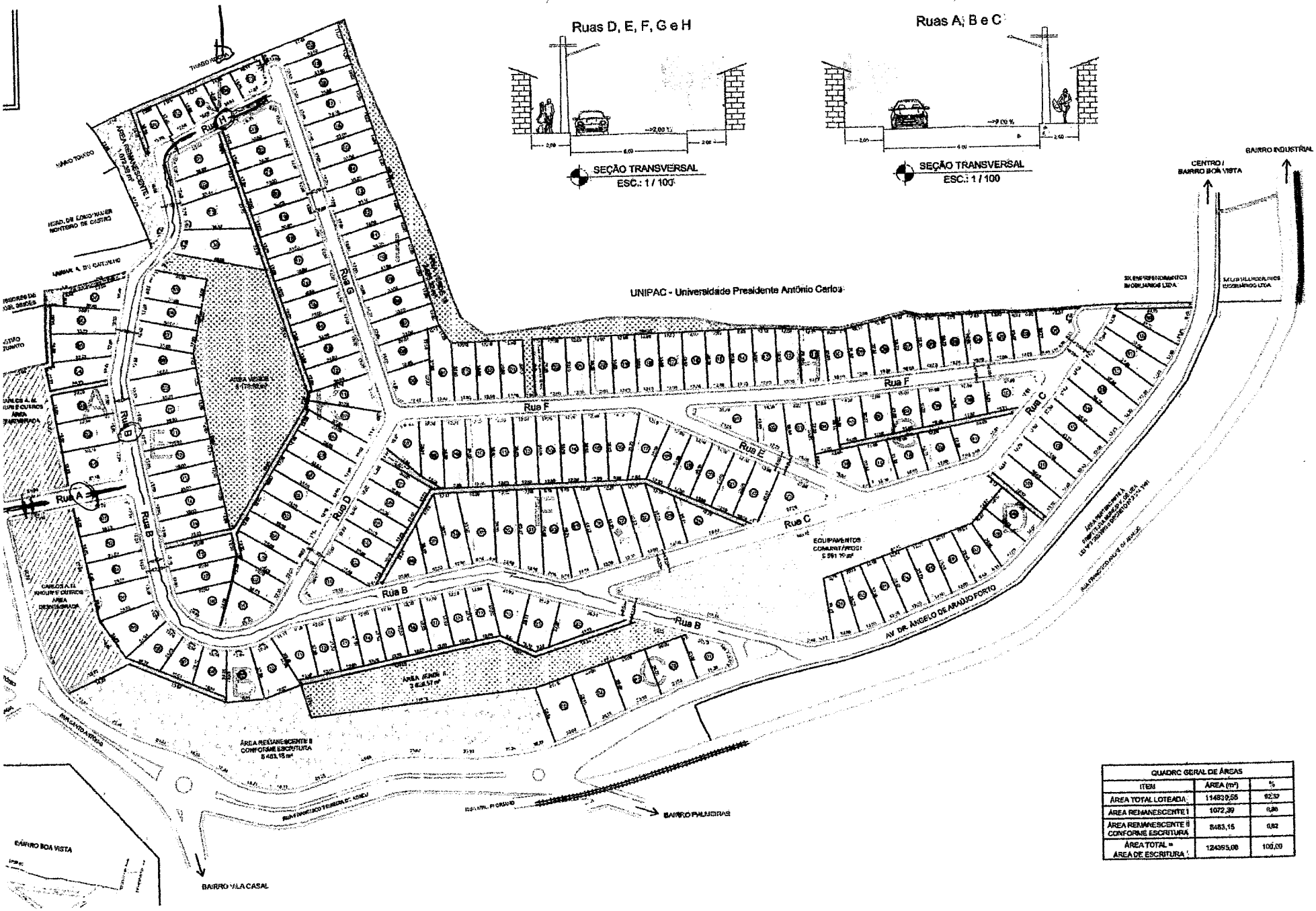
CERTIFICA , também, que a Rua "H", código logradouro 1000467, é extensão da Rua "B";

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infraestrutura, conforme consta em nossos arquivos.

***O referido é verdade.***
***Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 23 de março de 2015.***

*Francisco Antonio Nascimento*
*Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico*

**VOCÊ SABIA QUE 80% DOS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE ESTÃO EM NOSSAS CASAS?**
**"NÃO VAMOS PERMITIR QUE UM MOSQUITO NOS DEIXE DOENTES. ELIMINE A ÁGUA PARADA DE SUA RESIDÊNCIA."**




| QUADRO GERAL DE ÁREAS | | |
|---|---|---|
| ITEM | ÁREA (m²) | % |
| ÁREA TOTAL LOTEADA | 114830,66 | 92,37 |
| ÁREA REMANESCENTE I | 1072,39 | 0,86 |
| ÁREA REMANESCENTE II CONFORME ESCRITURA | 8483,15 | 6,82 |
| ÁREA TOTAL = ÁREA DE ESCRITURA | 124395,00 | 100,00 |